



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## **TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR EIRELI.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.918.665/0001-00, com sede na Rua São Raimundo, 09. Politeama, Salvador/BA, CEP: 40.080.240, tel. (71) 3014-1032/3017-4590, e-mail [manutencaokr@gmail.com](mailto:manutencaokr@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Raimunda Amparo dos Santos Pinho, portadora do RG n.º 0161639151 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 163.518.605-63, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 39/2021, consoante Processo SEI n.º 0011572-30.2021.6.05.8000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **contrato n.º 14/2022**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **31.03.2023**, passando para **31.03.2024** o termo final do ajuste.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força dessa prorrogação, o valor contratual poderá ser reajustado, mediante Apostilamento, após apuração da variação do IPC-A, calculado e divulgado pelo IBGE, do período de dezembro/2022 a novembro/2023, conforme previsto na Cláusula segunda do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2023NE000436, em 14 de março de 2023, por conta do elemento 3.3.3.90.39.17 “Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa “de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

### **CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

## CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira  
**Diretor-Geral**

Raimunda Amparo dos Santos Pinho  
CPF nº: 163.518.605-63  
**KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDA AMPARO DOS SANTOS PINHO, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 09:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 16/03/2023, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2290279** e o código CRC **D947998D**.